



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 12/06/2025

Hora: 10:00:09



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002797 / 2025

EMISSION: 12/06/2025

SECRETARIA: SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

1. OBJETIVO DO PEDIDO

REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	FR	300,00	00040378 - ACEPROMAZINA 0,2% FRASCO-AMPOLA 20ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
002/000	FR	100,00	00045373 - ACEPROMAZINA 1% FRASCO AMPOLA 20 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
003/000	CX	20,00	00045374 - AGULHA 13X45 CAIXA COM 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
004/000	CX	100,00	00039622 - AGULHA 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
005/000	CX	100,00	00045375 - AGULHA 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
006/000	CX	100,00	00039621 - AGULHA 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
007/000	PAC	250,00	00045376 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M C/12UND
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
008/000	AMP	200,00	00045377 - AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
009/000	FR	200,00	00045378 - ANTIBIÓTICO A BASE DE PENICILINA G PROCAÍNA 10 MUI +PENICILINA G BENZATINA 10 MUI + DIHIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) 20 G, FRASCO 100 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
010/000	UN	100,00	00045379 - UNGUENTO FRASCO 250 GRAMAS
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
011/000	UN	500,00	00045380 - ATROPINA 0,25 MG/ML SOL. INJ.
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
012/000	UN	30,00	00045381 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
013/000	UN	30,00	00045382 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 30 MM X 100 M
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
014/000	FR	300,00	00045383 - CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA 50 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			



015/000	UN	1.000,00	00045384 - CLORETO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ.
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
016/000	UN	1.000,00	00045385 - EXTENSOR DE EQUIPO 20CM
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
017/000	CX	100,00	00045386 - FENTANILA (CITRATO) 0,0785 MG/ML FRASCO AMPOLA 10 ML, CAIXA COM 25
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
018/000	UN	500,00	00045387 - FUROSEMIDA 10 MG/2ML AMP IM/IV
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
019/000	AMP	500,00	00045388 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
020/000	UN	5.000,00	00045389 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
021/000	CX	50,00	00045390 - LAMINA BISTURI 24, CAIXA COM 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
022/000	UN	1.000,00	00045391 - LIDOCAINA 2% S/ VASO AMPOLA 20 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
023/000	UN	1.000,00	00045392 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 0,5 % BOLSA DE 100 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
024/000	CX	3,00	00045393 - OMEPRAZOL 40MG IV AMPOLA COM DILUENTE 10ML, C/ 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
025/000	CX	20,00	00045394 - SCALP 19 G CAIXA COM 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
026/000	CX	20,00	00045395 - SCALP 21 G CAIXA COM 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
027/000	CX	20,00	00045396 - TORNEIRA DE 3 VIAS LUER LOCK, CAIXA COM 50 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
028/000	AMP	1.000,00	00045397 - CEFTRIAXONA DISSODICA 1G
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
029/000	UN	500,00	00045398 - ANTIPARASITÁRIO PARA GATOS ATE 4 KG, BISNAGAS CONTENDO IMIDACLOPRIDA E MOXIDECTINA
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
030/000	UN	500,00	00045399 - ANTIPARASITÁRIO PARA GATOS DE 4 A 8 KG, BISNAGAS CONTENDO IMIDACLOPRIDA E MOXIDECTINA
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
031/000	FR	300,00	00045400 - ANTI-HELMINTICO DE USO ORAL A BASE DE FEMBENDAZOL, FRASCO 20 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
032/000	CX	30,00	00045401 - CATETER 20, CAIXA C/ 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 12/06/2025

Hora: 10:00:09



Conta:			
033/000	CX	50,00	00045402 - CATETER 22, CAIXA C/ 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
034/000	CX	50,00	00045403 - CATETER 24, CAIXA C/ 100 UNIDADES
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
035/000	CX	1.000,00	00045404 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO, TAMANHO M
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
036/000	CX	1.000,00	00045405 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO, TAMANHO G
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
037/000	UN	300,00	00045406 - POMADA CICATRIZANTE E ANTIBIÓTICA A BASE DE SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B, BACITRACINA ZÍNCICA E VITAMINA A (RETINOL), BISNAGA 50 GRAMAS
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
038/000	UN	50,00	00045407 - ENDOPARASITICIDA A BASE DE IMIDOCARB, FRASCO AMPOLA DE 100 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
039/000	UN	100,00	00045408 - ÓLEO PARA LIMPEZA AURICULAR DE CÃES E GATOS, FRASCO 100 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
040/000	UN	300,00	00045409 - ANTIBIÓTICO INJETÁVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE SULFADIAZINA SÓDICA (200 MG/ML) E TRIMETOPRIM (40 MG/ML), FRASCO AMPOLA 50 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
041/000	FR	300,00	00045410 - SORO HIPERIMUNE CONTRA CINOMOSE, PARVOVIROSE E CORONAVIROSE, FRASCO AMPOLA 10 ML
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
042/000	UN	300,00	00045411 - TESTE RÁPIDO PARVOVIROSE
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
043/000	UN	300,00	00045412 - TESTE RÁPIDO CINOMOSE
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
044/000	UN	300,00	00045413 - TESTE RÁPIDO FIV/FELV
Dotação:Acesso:965 Projeto: 2081 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 18 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Secretarias Municipais de Santo Ângelo

Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Forma de contratação: Ata de Registro de Preços

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para atendimento de cães e gatos de ruas, abandonados e doentes, de famílias em situação de vulnerabilidade social, que não disponham de recursos para atender às necessidades dos animais, e também para uso em procedimentos clínicos e cirurgias, atendidas pelo Setor de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual 2025** deste Município. Desse modo, nota-se que a contratação está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum. Que serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. OBJETO

Registro de Preço de de medicamentos e materiais veterinários para Setor de Proteção e Bem Estar Animal.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licença e/ou Alvará sanitário municipal ou estadual.

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;



Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

3.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados, com indício de umidade ou qualquer outra alteração;

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra;

O transporte deve ser feito em veículos fechados, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e a Prefeitura, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

3.4 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para



contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em consideração as necessidades atuais do setor.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Acepromazina 0,2% frasco ampola 20 ml	Frasco	300
2	Acepromazina 1% frasco ampola 20 ml	Frasco	100
3	Agulha 13x45 caixa com 100 unidades	Caixa	20
4	Agulha 25x7 caixa com 100 unidades	Caixa	100
5	Agulha 30x8 caixa com 100 unidades	Caixa	100
6	Agulha 40x12 caixa com 100 unidades	Caixa	100
7	Algodão ortopédico 12cm X 1m C/12und	Pacote	250
8	Aminofilina 24 mg/ml ampola 10 ml	Ampola	200
9	Antibiótico a base de Penicilina G Procaína 10 MUI + Penicilina G Benzatina 10 MUI + Dihidroestreptomicina (sulfato) 20 g, frasco 100 ml	Frasco	200
10	Unguento frasco 250 gramas	Unidade	100
11	Atropina 0,25 mg/ml sol. Inj.	Unidade	500
12	Bobina para esterilização papel grau cirurgico 100 mm X 100 m	Unidade	30



13	Bobina para esterilização papel grau cirurgico 30 mm X 100 m	Unidade	30
14	Cetamina 10% frasco ampola 50 ml	Frasco	300
15	Cloreto de dopamina 5mg/ml sol inj.	Unidade	1000
16	Extensor de equipo	Unidade	1000
17	Fentanila (citrato) 0,0785 mg/ml frasco ampola 10 ml, caixa com 25	Caixa	100
18	Furosemida 10 mg/2ml amp im/iv	Unidade	500
19	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	Ampola	500
20	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10 ml	Unidade	5000
21	Lamina bisturi 24, caixa com 100 unidades	Caixa	50
22	Lidocaina 2% s/ vaso ampola 20 ml	Unidade	1000
23	Metronidazol injetável 0,5 % bolsa de 100 ml	Unidade	1000
24	OMEPRAZOL 40MG IV AMPOLA COM DILUENTE 10ML, c/ 100 unidades	Caixa	3
25	Scalp 19 G caixa com 100 unidades	Caixa	20
26	Scalp 21 G caixa com 100 unidades	Caixa	20
27	Torneira de 3 vias luer lock, caixa com 50 unidades	Caixa	20
28	CEFTRIAXONA DISSODICA 1 G	Ampola	1000
29	Antiparasitário para gatos ate 4 kg, bisnagas contendo imidacloprida e moxidectina	Unidade	500
30	Antiparasitário para gatos de 4 a 8 kg, bisnagas contendo imidacloprida e moxidectina	Unidade	500
31	Anti-helmintico de uso oral a base de f mebendazol, frasco 20 ml	Frasco	300
32	Cateter 20, caixa c/ 100 unidades	Caixa	30
33	Cateter 22, caixa c/ 100 unidades	Caixa	50
34	Cateter 24, caixa c/ 100 unidades	Caixa	50
35	Luva de procedimento com talco, tamanho M	Caixa	1000
36	Luva de procedimento com talco, tamanho G	Caixa	1000
37	Pomada cicatrizante e antibiótica a base de Sulfato de Neomicina, Sulfato de Polimixina B, Bacitracina zíncica e Vitamina A (Retinol), bisnaga 50 gramas	Unidade	300
38	Endoparasiticida a base de imidocarb, frasco ampola de 100 ml	Unidade	50
39	Óleo para limpeza auricular de cães e gatos, frasco 100 ml	Unidade	100



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 12/06/2025

Hora: 10:00:09



40	Antibiótico injetável de amplo espectro a base de Sulfadiazina sódica (200 mg/mL) e Trimetoprim (40 mg/mL), frasco ampola 50 ml	Unidade	300
41	Soro hiperimune contra cinomose, parvovirose e coronavirose, frasco ampola 10 ml	Frasco	300
42	Teste rápido parvovirose	Unidade	300
43	Teste rápido cinomose	Unidade	300
44	Teste rápido FIV/FELV	Unidade	300

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de medicamentos e materiais veterinários.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

NOME EMPRESA	CNPJ
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	26.525.513/0001-00
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.591.670/0001-49
MATOS MEDICAMENTOS LTDA	38.457.380/0001-60
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	04.932.432/0001-91

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na última ata de registro de preço efetuada da mesma natureza.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 505.145,43 com base na pesquisa de preços realizado a fornecedores. **Por se tratar de registro de preço, não necessariamente será contratado este valor, variando conforme necessidade da administração.**

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Produtos com validade de no mínimo 12 meses, no momento da entrega.

A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de



Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados, com indício de umidade ou qualquer outra alteração;

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra;

O transporte deve ser feito em veículos fechados, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e a Prefeitura, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de medicamentos e materiais veterinários, contudo a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 02 de junho de 2025



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço de aquisição de medicamentos e materiais veterinários para o Setor de Proteção e Bem Estar Animal

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Local de entrega dos materiais deve ser no Setor de Proteção e Bem Estar animal, Rua Marechal Floriano nr 160, Centro. Santo Ângelo/RS.

Produtos com validade de no mínimo 12 meses, no momento da entrega.

Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados, com indício de umidade ou qualquer outra alteração;

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra;

O transporte deve ser feito em veículos fechados, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e a Prefeitura, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Licença e/ou Alvará sanitário municipal ou estadual.

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária.



4. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Acepromazina 0,2% frasco ampola 20 ml	Frasco	300
2	Acepromazina 1% frasco ampola 20 ml	Frasco	100
3	Agulha 13x45 caixa com 100 unidades	Caixa	20
4	Agulha 25x7 caixa com 100 unidades	Caixa	100
5	Agulha 30x8 caixa com 100 unidades	Caixa	100
6	Agulha 40x12 caixa com 100 unidades	Caixa	100



7	Algodão ortopédico 12cm X 1m C/12und	Pacote	250
8	Aminofilina 24 mg/ml ampola 10 ml	Ampola	200
9	Antibiótico a base de Penicilina G Procaína 10 MUI + Penicilina G Benzatina 10 MUI + Dihidroestreptomicina (sulfato) 20 g, frasco 100 ml	Frasco	200
10	Unguento frasco 250 gramas	Unidade	100
11	Atropina 0,25 mg/ml sol. Inj.	Unidade	500
12	Bobina para esterilização papel grau cirurgico 100 mm X 100 m	Unidade	30
13	Bobina para esterilização papel grau cirurgico 30 mm X 100 m	Unidade	30
14	Cetamina 10% frasco ampola 50 ml	Frasco	300
15	Cloreto de dopamina 5mg/ml sol inj.	Unidade	1000
16	Extensor de equipo	Unidade	1000
17	Fentanila (citrato) 0,0785 mg/ml frasco ampola 10 ml, caixa com 25	Caixa	100
18	Furosemida 10 mg/2ml amp im/iv	Unidade	500
19	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	Ampola	500
20	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10 ml	Unidade	5000
21	Lamina bisturi 24, caixa com 100 unidades	Caixa	50
22	Lidocaina 2% s/ vaso ampola 20 ml	Unidade	1000
23	Metronidazol injetável 0,5 % bolsa de 100 ml	Unidade	1000
24	OMEPRAZOL 40MG IV AMPOLA COM DILUENTE 10ML, c/ 100 unidades	Caixa	3
25	Scalp 19 G caixa com 100 unidades	Caixa	20
26	Scalp 21 G caixa com 100 unidades	Caixa	20
27	Torneira de 3 vias luer lock, caixa com 50 unidades	Caixa	20
28	CEFTRIAXONA DISSODICA 1 G	Ampola	1000
29	Antiparasitário para gatos ate 4 kg, bisnagas contendo imidacloprida e moxidectina	Unidade	500
30	Antiparasitário para gatos de 4 a 8 kg, bisnagas contendo imidacloprida e moxidectina	Unidade	500
31	Anti-helmintico de uso oral a base de fembendazol, frasco 20 ml	Frasco	300
32	Cateter 20, caixa c/ 100 unidades	Caixa	30
33	Cateter 22, caixa c/ 100 unidades	Caixa	50
34	Cateter 24, caixa c/ 100 unidades	Caixa	50



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 12/06/2025

Hora: 10:00:09



35	Luva de procedimento com talco, tamanho M	Caixa	1000
36	Luva de procedimento com talco, tamanho G	Caixa	1000
37	Pomada cicatrizante e antibiótica a base de Sulfato de Neomicina, Sulfato de Polimixina B, Bacitracina zíncica e Vitamina A (Retinol), bisnaga 50 gramas	Unidade	300
38	Endoparasitícida a base de imidocarb, frasco ampola de 100 ml	Unidade	50
39	Óleo para limpeza auricular de cães e gatos, frasco 100 ml	Unidade	100
40	Antibiótico injetável de amplo espectro a base de Sulfadiazina sódica (200 mg/mL) e Trimetoprim (40 mg/mL), frasco ampola 50 ml	Unidade	300
41	Soro hiperimune contra cinomose, parvovirose e coronavirose, frasco ampola 10 ml	Frasco	300
42	Teste rápido parvovirose	Unidade	300
43	Teste rápido cinomose	Unidade	300
44	Teste rápido FIV/FELV	Unidade	300

Santo Ângelo, 12 de Junho de 2025



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 12/06/2025

Hora: 10:00:09



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
965	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2081 Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal	3390 30 00 00 000	0,00	0,00	1.790,34
Total pedido						0,00
Total disponível						1.790,34

ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

12/06/2025 ÀS 10:00:01 PEDIDO AUTORIZADO POR WYLHAN JUNIOR TORRES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 13/06/2025 às 08:35 Horas, pelo Usuário ANDRE LUIZ PEDROSO, , ID GESPAM 337953
IP 179.124.242.70 MAC Address 141877516A09.



PREFEITURA SANTO ÂNGELO RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: be02f592ac41